



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

PORTARIA Nº 157, de 24 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas de aquisição de combustível para abastecimento da frota da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 009/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.30 e fichas nº 20216559; nº 20216617; nº 20216658; nº 20216592; nº 20216527; nº 20216511.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FAVORECIDO			CNPJ		
AUTO POSTO COMETA LTDA			11.696.367/0001-08		
PROC. ADMINIST.	FICHA	COMBUSTÍVEL	QTDE LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2021008546	20216559	GASOLINA COMUM	16.000	R\$ 5,5779	R\$ 92.464,00
2021008550	20216617	OLEO DIESEL – OLEO DIESEL	40.000	R\$ 4,53	R\$ 181.200,00
2021008560	20216527	OLEO DIESEL – OLEO DIESEL	15.840	R\$ 4,53	R\$ 71.755,20
2021008562	20216511	OLEO DIESEL – OLEO DIESEL	33.440	R\$ 4,53	R\$ 151.483,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

2021008556	56262021	OLEO DIESEL – OLEO DIESEL	59.840	R\$ 4,53	R\$ 271.075,20
2021008558	20216592	OLEO DIESEL – OLEO DIESEL	26.400	R\$ 4,53	R\$ 119.592,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se portaria nº 153/2021.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 24 de setembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021